



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 041
De 25/04/1966

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos às dotações abaixo, do Orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

Despesas de capital

Educação e Cultura

Investimentos

4.1.4.0-61 Material Permanente

Aquisição de móveis e utensílios CR\$ 2.000.000

Inversões Financeiras

4.1.2.0-61 Aquisição de imóveis

Construção de Prédios Escolares CR\$ 3.000.000

Habitação e Serviços Urbanos

Parques e Jardins

Investimentos

4.1.1.0-96 Obras Públicas

Construção de parques e jardins CR\$ 500.000

4.1.3.0-96 Equipamentos e Instalações

Equipamentos para Parques e Jardins CR\$ 2.000.000

Total CR\$ 7.500.000

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG., 25 de
abril de 1966.